

LEI Nº. 649/2015.

Ementa: “Dá novos valores aos cargos criados pela Lei nº 536/2007, e outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tacaimbó aprovou e sanciono a seguinte lei, de iniciativa do Poder Legislativo:

Art. 1º. Os valores dos cargos criados pela Lei Municipal nº 536/2007 ficam assim discriminados:

Secretário de Assuntos Jurídicos	Nível CC-I	R\$ 2.500,00
Diretor de Finanças	Nível CC-II	R\$ 1.600,00
Secretário Administrativo	Nível CC-III	R\$ 1.300,00
Chefe de Gabinete da Presidência	Nível CC-IV	R\$ 1.300,00
Chefe Setor de Redação	Nível CC-V	R\$ 788,00
Assessor Parlamentar	Nível CC-VI	R\$ 788,00
Diretor de Expediente	Nível CC-VII	R\$ 788,00
Chefe de Setor de Pessoal	Nível CC-VIII	R\$ 788,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os efeitos financeiros a partir do dia 1º de junho de 2015.

Tacaimbó, 22 de junho de 2015.


Sandra Lúcia F. Aragão
PREFEITA
SANDRA LÚCIA FREIRE ARAGÃO
- Prefeita Constitucional -